

## HOMOLOGAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 21/2025/REIT - CGAB/IFRO

### HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO ESCOLA DE CHOCOLATE – ETAPA 2

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO INSTITUCIONAL ESCOLA DO CHOCOLATE – ETAPA 2

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 23/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2521971), de 8 de janeiro de 2025, publicada no [Diário Oficial da União \(DOU\) nº 6](#), de 9 de janeiro de 2025, Seção 2, pág. 20, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO ESCOLA DE CHOCOLATE – ETAPA 2, regida pelo Edital nº 21/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2678794), de 13 de junho de 2025, conforme disposições a seguir.

#### 1. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ACADÉMICA
Profissional Auxiliar Nível Superior – Área: <b>Engenharia Civil (Porto Velho/RO)</b>	ANDRÉ LUIS FERNANDES GONÇALVES	Homologada	30 (trinta)
	BRUNO BARBOSA DA SILVA	Homologada	38 (trinta e oito)
	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	Homologada	48 (quarenta e oito)
	IGOR DE SOUZA MARTINS	Homologada	18 (dezoito)
	JÚLIA SIBELLE SOARES DE SOUSA MAGNHAGO	Homologada	10 (dez)
	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	Homologada	32 (trinta e dois)

1.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, em tempo hábil, com a Coordenação-Geral e/ou Gestão do Projeto, por meio do e-mail: [escoladochocolate@ifro.edu.br](mailto:escoladochocolate@ifro.edu.br).

1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto Escola do Chocolate, em primeira instância, e pela Pró-reitoria de Extensão (PROEX), em segunda instância, se houver.

1.3. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

JEAN PEIXOTO CAMPOS  
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 30/06/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2692745**  
e o código CRC **22AB5E03**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.007866/2025-51 -  
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2692745